

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 097/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2640/2022, de

19.10.2022,

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS), em conformidade com as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022, classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	DDO L /ATIV	VALOR EM R\$
		PROJ. /ATIV.	'
0301	319011000000	2007	80.000,00
0301	319013000000	2007	30.000,00
0501	319011000000	2020	50.000,00
0501	319011000000	2024	80.000,00
0501	339039000000	2020	40.000,00
0501	339039000000	2024	20.000,00
0502	319004000000	2028	50.000,00
0502	319011000000	2023	100.000,00
0502	319013000000	2023	30.000,00
0801	319011000000	2145	200.000,00
0801	339039000000	2057	30.000,00
0901	319011000000	2070	100.000,00
0904	339030000000	2182	20.000,00
1101	339039000000	2014	30.000,00
1101	339047000000	2012	50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 910.000,00 (NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS), classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0601	339030000000	2048	30.000,00
0601	339030000000	2052	20.000,00
0701	339030000000	2054	20.000,00
0701	339030000000	2055	250.000,00
0701	339030000000	2056	50.000,00
0701	339039000000	2055	250.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

0701	449052000000	2054	10.000,00
1001	319011000000	2140	100.000,00
1001	339039000000	2140	180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração